



**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 001/2026 – FHMSC**

A Fundação Hospital Maternidade São Camilo, ENTIDADE Privada Sem Fins Econômicos, inscrita no CNPJ nº 27.108.380/0001-39 e utilizando-se dos recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento dos interessados, que está promovendo na data e horários previstos a Cotação Eletrônica Prévia de Preço nº 001/2026.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 07/01/2026 a partir das 07:00 horas.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 06/02/2026 até as 16:00 horas.

Data aproximada para Publicação do Resultado: 20/03/2026, através do portal eletrônico da instituição (<https://www.hospitalsaocamilo.org.br/publicacoes/abertas/>)

As propostas deverão ser entregues até as 16h00min horas do dia 06 de fevereiro de 2026, na Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, Bairro São Camilo – Aracruz-ES, na recepção de Setor de Compras do Hospital São Camilo. Alternativamente ou poderão ser enviadas para o e-mail convenios@hospitalsaocamilo.org.br

A Cotação Eletrônica Prévia de Preços, projetos, planilhas e documentos inerentes, poderão ser retirados no site da Fundação Hospital Maternidade São Camilo:
<https://www.hospitalsaocamilo.org.br/publicacoes/abertas/>

1 – DO OBJETO

Realização da Obra de Construção de Quartos para Internação no 3º Pavimento da ALA DR SIXTO da Fundação Hospital e Maternidade São Camilo de Aracruz contemplando: Construção completa dos quartos para internação que fica no terceiro pavimento, contendo repouso para funcionários, alojamentos, isolamento, posto de enfermagem, espera para acompanhantes, banheiros e circulações de acesso a esses ambientes.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A FHMSC é Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, prestadora de serviços ao SUS, com 171 leitos. Possuímos 18 leitos de UTI SUS e 02 leitos convenio e particular, Pronto Atendimento SUS e Convênio, Maternidade, Centro Cirúrgico, Setor de Imagem entre outros serviços que são prestados a 60 anos para Aracruz e seu entorno. A FHMSC realiza uma média de 9000 atendimentos ambulatoriais mensais aos pacientes do SUS, 89% das internações realizadas na instituição são SUS, além de uma média de 120 partos mensais realizados pelo Sistema Único de Saúde, anualmente uma média de 1400 partos. Considerando as dificuldades da rede filantrópica no âmbito nacional as receitas não cobrem as despesas na FHMSC, gerando déficits mensais e incapacidade financeira para manutenção predial, aquisição



de equipamentos, renovação de material hospitalar, cobrir folha de pagamento e demais despesas de custeio e investimento. Daí a necessidade das reformas de todos os setores, para humanizar e proporcionar condições dignas para os usuários do hospital maternidade São Camilo, independentemente de sua condição social, e buscar o equilíbrio financeiro da instituição com prestação de serviços de alta para à população, e aos principais usuários oriundos de Aracruz, Ibiraçu, João Neiva Fundão, Santa Tereza, e toda a região norte do Espírito Santo. A FHMS está cadastrada no CNES sob o nº: 2770326.

Assim, justifica-se a nova construção, com aproximadamente 1.585,82 m² do 3º Pavimento da Ala Dr. SIXTO do Hospital Maternidade São Camilo, que possibilitará ampliar a estrutura física de modo a receber modernos equipamentos para melhor atender aos seus usuários.

3 – DA OBRA, SERVIÇOS, MATERIAIS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS

3.1 Objeto

Realização da construção completa do terceiro pavimento contemplando os seguintes serviços: Acabamentos internos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, lógica, instalações de gases medicinais, instalações de Ar-Condicionado, instalações de incêndio, aparelhos elétricos e hidráulicos, todos conforme projetos e memorial descritivo aprovado nos órgãos reguladores.

3.2 - Escopo da contratada

O orçamento inerente à construção dos novos Quartos para Internação no 3º Pavimento da Ala Dr. SIXTO será realizado na modalidade de valor Global, portanto cabe a concorrente orçar todos os custos com materiais, mão de obra, equipamentos e consumíveis de modo a atender plenamente o escopo, cumprindo normas técnicas e de segurança e sem causar prejuízo ao pleno funcionamento do Hospital. Para isso serão disponibilizados os projetos, memorial descritivo, Planilha orçamentária e a concorrente poderá realizar visitas de forma a mitigar todos os serviços necessários a plena realização do escopo. Estas visitas poderão ser agendas com o Hospital e realizadas com acompanhamento de um técnico do Hospital. Segue abaixo um resumo das premissas deste escopo:

- ⇒ Compatibilizar todos os projetos e realizar a adequações necessárias para realização de todos os serviços necessários à obra;
- ⇒ Manter na obra profissional responsável técnico pela realização da obra e fornecer ART da obra;
- ⇒ Informar para a contratante toda e qualquer modificação que for necessária para realização da obra de maneira a considerar as



melhores técnicas, normas vigentes e tudo que for necessário para o pleno funcionamento da edificação. Todos os materiais contemplados na proposta deverão ser autorizados previamente pela contratante. Não será permitido instalar materiais diferentes dos indicados no projeto ou sem a devida aprovação da especificação pela contratante.

- ⇒ Realizar canteiro de obra e áreas de vivências dos funcionários conforme NR 18 e demais normas vigentes e realizar todo o isolamento da obra tanto para parte não reformada, quanto para áreas externas. Cuidar para que a convivência com o restante dos pacientes e funcionários seja ordeira e manter a obra sempre limpa e organizada;
- ⇒ Planejar todas as atividades e disponibilizar para o Hospital o cronograma de realização inclusive com turnos de serviços praticados para que não haja interferência no funcionamento do hospital e prejuízo aos pacientes;
- ⇒ Realizar as vedações internas conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e normas técnicas vigentes, observando as especificações de paredes novas em alvenaria e gesso acartonado;
- ⇒ Realizar todos os revestimentos de piso e paredes conforme projetos de acabamentos, memorial descritivo e normas técnicas vigentes, incluídos pisos granilite, cerâmicas, granitos e outros materiais e insumos necessários;
- ⇒ Realizar instalações hidro sanitárias, elétricas, de lógica, de SPDA, de gás, de incêndio e de Ar condicionado, conforme projetos de instalações e normas técnicas vigentes, de forma a observar a necessidade de interligação com as redes existentes e de forma a não comprometer o funcionamento do restante do Hospital;
- ⇒ Realizar as instalações de todos os aparelhos elétricos, luminárias, aparelhos hidros sanitários, réguas hospitalares, Bancadas entre outros, conforme projetos e normas técnicas vigentes;
- ⇒ Realizar a instalação de todas as esquadrias necessárias sendo de madeira, alumínio ou vidro, conforme projetos, memorial descritivo e normas técnicas vigentes;
- ⇒ Realizar a pintura dos ambientes internos e externos observando a necessidade de uso de tintas laváveis conforme projeto e memorial descritivos;
- ⇒ Os funcionários da contratada envolvidos e cadastrados na obra, deverão estar todos devidamente registrados na empresa, atendendo a todas as especificações das leis trabalhistas e previdenciárias e a



contratada deverá se responsabilizar por quaisquer adicionais de remuneração, seguros do pessoal, que seja ou venha a ser devido. A duração média de trabalho deverá ser adequada a necessidade da obra, respeitando a legislação em vigor;

- ⇒ Fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem para todos seus funcionários registrados na obra, bem como de todos os EPIs, respeitando caso os funcionários fiquem alojados todas as normas para segurança e saúde do trabalhador;
- ⇒ O pagamento dos serviços será por medição mensal. Esta será enviada pela contratada, conferida e liberada pela contratante.

3.3 - Escopo do Cliente

- ⇒ Fornecer todos os projetos e memoriais descritivos necessários a realização do escopo contratado;
- ⇒ Legalizar a obra junto à prefeitura municipal de Aracruz, Vigilância Sanitária, Saae e EDP;
- ⇒ Aprovação de todos os projetos ou modificações sejam elas indicadas pelo contratante ou pela contratada;
- ⇒ Analisar e aprovar o cronograma de obra;
- ⇒ Efetuará os pagamentos conforme datas e percentuais previstos no contrato;
- ⇒ Fornecimento de água e energia elétrica para execução dos serviços;

3.4 - Visita Técnica

a) É importante, por parte dos licitantes, a realização da visita técnica ao local onde serão prestados os serviços. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os proponentes deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos serviços a serem prestados;

b) A Visita Técnica será realizada pelo responsável técnico pertencente ao quadro permanente da licitante (Sócio, funcionário com CTPS anotada ou com contrato de trabalho firmado), conforme as exigências do Edital e deverá ser comprovada, através de um Atestado de Visita emitido pela Fundação Hospital Maternidade São Camilo – FHMS, devidamente, assinada pelo servidor que acompanhou a visita técnica no setor solicitante, a qual deverá ser entregue, simultaneamente, à apresentação da documentação e proposta;



- c) As empresas deverão agendar a visita técnica nos locais e com o funcionário designado para tal, junto ao setor de Compras da instituição pelo telefone (27) 3256-9700;
- d) Somente poderão realizar as visitas técnicas os licitantes que manifestarem tal interesse por meio de ofício, e-mail (convenios@hospitalsaocamilo.org.br, ou telefone no número 27 3256 9748) – Setor de Contratos, indicando o nome e número de documento de identidade do credenciado para a visita;
- e) O prazo para a visita técnica é até o penúltimo dia do encerramento da cotação eletrônica prévia de preços divulgação eletrônica.

A Fundação Hospital Maternidade São Camilo – FHMSC se reserva o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital. Os documentos de Habilitação deverão estar autenticados por Cartório.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar da presente Cotação de Preços qualquer pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços do objeto desta Cotação de Preços, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada, desde que atenda todos os requisitos exigidos nessa Tomada de Preços.

4.2 – Também faz-se necessário que a empresa mantenha escritório ou funcionários, devidamente habilitados e cadastrados, no estado do Espírito Santo, afim de sanar quaisquer situações, antes, durante ou depois do término da obra, como garantia ou discordância da execução do objeto desse Termo de Referência.

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Não poderão participar da Cotação a empresa que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/ entidade municipal, estadual e federal ou declaradas Inidôneas pôr força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

5.1.1 – Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e em recuperação judicial;

5.1.2 – Não poderá participar do certame, a empresa que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal.



5.1.3 – Empresas que estão incluídas no cadastro de proteção ao crédito – SPC/SERASA só poderão participar se apresentarem certidões negativas dos cartórios com relação a protestos de títulos e documentos;

6 – DO PRAZO

6.1 – O prazo para execução do escopo é de 08 meses, a contar da assinatura do contrato. Deve ser apresentado um cronograma de obra físico, financeiro e Histograma da mão de obra necessária para realização do Escopo.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – As propostas técnicas e comerciais assim como a documentação exigida no ITEM 10 deste edital deverão ser enviadas por e-mail corporativo ou entregues em envelopes separados e lacrados para o endereço Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, CEP 29.194.129 – Aracruz-ES, no Setor de Contratos da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, contendo as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO ARACRUZ-ES
SETOR DE CONTRATOS**

ENVELOPE Nº 01 – Proposta técnica contendo a planilha com os serviços descremados, cronograma físico, cronograma financeiro e Histograma.

COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026

NOME DA EMPRESA: XXXXX

ENVELOPE Nº 02 – Proposta comercial contendo a proposta comercial por valor global

COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026

NOME DA EMPRESA: XXXXX

ENVELOPE Nº 03 – Documentações exigidas para participação na tomada de preços;

COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026

NOME DA EMPRESA: XXXXX

7.2 – As propostas técnicas deverão ser apresentadas de forma clara a descrever as técnicas de engenharia a serem adotadas, bem como o plano de realização da obra envolvendo todos os recursos humanos e materiais a serem empregados, incluindo histogramas de mão de obra e equipamentos, além do cronograma físico-financeiro proposto para o fornecimento.

7.3 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou



entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

7.3.1 – A razão social, o número do CNPJ;

7.3.2 – CPF do responsável pela proposta;

7.3.3 – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

7.3.4 – O prazo de entrega

7.3.5 – O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso incluindo os centavos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

7.3.6 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

8 – DO PROCESSAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS

8.1 – É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – A presente Cotação será julgada pelo critério, da **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se o critério do melhor custo x benefício.**

9.2 – Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 – Que não atenderem as especificações desta Cotação;

9.2.2 – Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

9.2.3 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.2.4 – Se a proposta de menor valor não for aceitável pelas condições descritas em 9.2.3 ou não for considerada a de melhor técnica e se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão



Permanente Licitações e Contratos do Hospital São Camilo, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

9.2.5 – Caso a primeira proposta selecionada se apresente acima da dotação orçamentária dessa Cotação de Preços, caberá a Comissão Conjunta à negociação final com o proponente, podendo recorrer à segunda colocada, caso não haja negociação com a primeira proposta selecionada.

9.2.6 – Não apresentar acervo técnico de área equivalente a 50% do projeto licitado dos seguintes itens:

- Parede de gesso acartonado (drywall);
- Instalações hidráulicas e elétricas;

10 – DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Depois de homologado o resultado deste edital a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Contrato Social;
- II – C.N.P.J. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal;
- IV – Certidão de Quitação dos Tributos Federais;
- V – Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- VII – INSS;
- VIII – FGTS;
- IX - Balanço e DRE dos últimos três anos;
- X - Comprovação de capacidade técnica de natureza ou porte similar por meio de acervo técnico;
- XI – Certidão Negativa de Licitante Inidôneo;
- XII - Ter Cadastro ativo na Fundação Hospital e Maternidade São Camilo de Aracruz;

10.2 – As empresas que não possuírem cadastro ativo na FHMSC devem procurar o setor de compras pessoalmente ou através do telefone (27) 3256-9715 para realizar o cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

10.3 – A apresentação do registro no Sistema de Cadastramento Unificação de Fornecedores – SICAF substitui os documentos enumerados nos itens **10.1, II, III, VI e VII**;

10.4 – Os documentos exigidos nesta Cotação de Preços deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para abertura, os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;



10.5 – Os documentos citados no item 10.1, deverão ser enviados devidamente em envelope lacrado para seguinte endereço:

FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO ARACRUZ-ES
SETOR DE CONTRATOS
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026
NOME DA EMPRESA: XXXXX

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS desta Cotação de Preços.

11.2 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, ou prestação dos serviços diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.3 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, conforme plano acordado em contrato no ato da contratação.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – São obrigações da Contratada:

a) Entregar os produtos e serviços do objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;

b) Atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;

c) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

d) Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de materiais ou ajustes que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

f) Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;



g) Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

h) Executar todos os serviços com mão de obra tecnicamente preparada e em perfeita conformidade com a legislação vigente, em especial a trabalhista e previdenciária, observando-se inclusive a convenção coletiva da categoria.

13 – DA GARANTIA

13.1 – A Contratada deverá oferecer garantia da obra em acordo com a legislação em vigor, ou seja, 5 anos de acordo com o Código Civil Brasileiro;

13.2 – A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos serviços e materiais;

13.3 – Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à construção, responsabilizando- se pela inobservância deste item;

13.4 – Serão retidos em caráter de retenção técnica 5% (cinco por cento) do valor das medições mensais para garantia de cumprimentos de garantia técnica e de cumprimento de obrigações trabalhistas. Este crédito será liberado para pagamento 6 meses após a entrega formal da obra;

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Fundação Maternidade Hospital São Camilo por meio de suas Administrações poderão aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas, cumulativas por infração de 1% (um por cento) sobre o faturamento mês de ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

15 – LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – Após as medições aprovadas e emitidas as notas fiscais, os pagamentos serão efetuados conforme negociado entre as partes e estabelecido em contrato.

Após autorização a contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica contendo os seguintes dados:

a) Nome da obra de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo percentual que está sendo recebido.

b) Número do contrato;



c) As notas de mão de obra deverão incluir a matrícula CEI da obra;

15.2. Será a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da Contratada, se não constar as informações necessárias para fins de prestação de contas no setor contábil da Associação Vidas.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 - A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços com fornecimento de materiais.

16.2 - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despender com esses fornecimentos.

16.3 - A Empresa Contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem na prestação do serviço e fornecimento.

16.4 – As medições somente serão liberadas após a apresentação de todas as documentações dos funcionários próprios ou de terceiros, sendo esta conferida mensalmente. Deverão ser apresentadas todos os comprovantes de recolhimentos de impostos e direitos dos funcionários, como GPS, FGTS, dentre outros que forem necessários.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – As condições estabelecidas nesta Cotação de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

17.2 – A não observância de qualquer item desta Cotação de Preços implicará na desclassificação da empresa concorrente.

17.3 – Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente Tomada de Preços, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço e fornecimento, nem mesmo pleitos relativos a condições atmosféricas e eventos de paralização decorrentes de greves e/ou similares.



18 – DO PAGAMENTO

18.1 – Os recursos disponibilizados serão oriundos da Fundação Hospital Maternidade São Camilo.

18.2 – Os valores dos pagamentos a serem efetuados pela Contratante serão calculados em conformidade com as medições realizadas no período a que o pagamento se referir, em consonância com o cronograma físico e financeiro da obra e a planilha de preços, mediante a apresentação dos originais da fatura;

18.3 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de cada da medição, observando-se para as respectivas realizações o procedimento e as demais condições e prazos estabelecidos na minuta de termo de contrato, que constitui anexo integrante deste ato convocatório;

18.4 – Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, estes a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado;

18.5 – Os preços não serão reajustados;

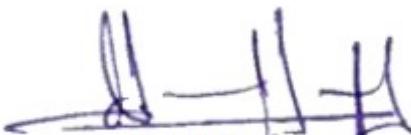
18.6 – Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses contado a partir da ordem de serviço, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese em que não haverá reajuste;

19 – ESCLARECIMENTOS

19.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação de Preços poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos **Fundação Hospital Maternidade São Camilo, situado na Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, Bairro São Camilo – Aracruz-ES – Cep: 29.194.129**, telefone: (27) 3256-9748 ou através do e-mail convenios@hospitalsaocamilo.org.br

Fica eleito o Fórum da Comarca de Aracruz – ES para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Tomada de Preços.

Aracruz – ES, 07 de janeiro de 2026.



Rubens Felix
Diretor Executivo